

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.916, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.009,52 (vinte e um mil, nove reais e cinquenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso III, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, Lei nº 4.680, de 14 de dezembro de 2018 e, ainda, em atenção ao Memorando Interno nº 161, de 25 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.009,52 (vinte e um mil, nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	- DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	
15 451 0640 2.144	- Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.637	- PMFI/CEF – FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento	21.009,52
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		21.009,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 4.677, de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Saete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 28.917, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a vigência de medida disposta no Decreto nº 28.863, de 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 14 (quatorze) dias, a vigência do Decreto nº 28.863, de 22 de dezembro de 2020, que *Suspende a realização de bailes, festas e reuniões domiciliares, com atividades de dança e contato físico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 28.918, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.286.283,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 165, de 26 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.286.283,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0600 1.032	- Reforma e Construção de Unidades Escolares	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	590.543,34
12 361 0600 1.151	- Orçamento Participativo - Reforma e Construção de Unidades Escolares	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	1.195.740,10
05	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0600 1.152	- Orçamento Participativo - Reforma e Construção de Centros Municipais de Educação Infantil	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	500.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.286.283,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*.